

**Processo Termo Aditivo: 2021014506**

**1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020 celebrado entre o Município de Catalão e Thadeu Aguiar Advogados nos termos do Pregão Presencial nº 035/2020.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO:** **THADEU AGUIAR ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.019.785/0001-00, sediado a Rua Frederico Campos, nº 96, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-410, neste ato representada pelo Sr. **Thadeu Botega Aguiar**, portador da Carteira de Identidade nº 4.387.199 DGPC-GO e CPF nº 661.106.531-87, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de junho de 2020, nos autos do Pregão Presencial nº 035/2020, oriundo do processo administrativo 2020011767, com fundamento ao Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de auxílio e suporte ao controle externo, promovendo acompanhamento e defesa junto aos órgãos de controle em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **29/06/2021 a 28/06/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 01.3002.04.122.4001.4104-339039

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

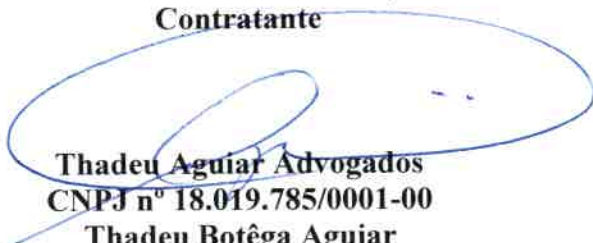
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O Contratante será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE JUNHO DE 2021.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de Administração**  
**Contratante**

  
**Thadeu Aguiar Advogados**  
**CNPJ nº 18.019.785/0001-00**  
**Thadeu Botêga Aguiar**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: